
ATA DA REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Nº 303/2022

Data: 26/09/2022

Início: 13h05min

Encerramento: 14h31min

PRESENCAS

Presidente Contadora **Sucena Hummel**

Vice-Presidente de Des. Profissional: Contador **Valdir Mendonça Alves**

Vice-Presidente Administrativo: Contador **Henrique Ricardo Batista**

Vice-Presidente de Ética e Disciplina: Contador **Francisco de Assis de Lima**

Vice-Presidente de Fiscalização: Contador **Otávio Martins de Oliveira Júnior**

Vice-Presidente de Controle Interno: Contador **Ranniel Martins Silva**

Vice-Presidente de Registro: Contador **Marcelo Cordeiro Silva**

Vice-Presidente de Desenvolvimento Social e Relações Institucionais **Einstein A. Ferreira Paniago**

Contadora **Clenice Cesário Caixeta**

Contadora **Priscilla Veríssimo Bandeira**

Contadora **Ana Rosa Bueno**

Contadora **Shirlei de Castro Pereira**

Contador **Francisco Caninde Lopes**

Contador **Márcio Gomes Costa**

Contador **Fabian Rodrigues Leite**

Téc.Contab. **Hosni Mendonça de Paula**

Téc.Contab **Ranier Pereira de Lima**

ATA DA 303ª REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

**As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946

1 Às 13h05min do dia vinte e seis do mês de setembro de 2022, de forma virtual a Presidente
2 **Sucena Hummel**, Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional **Valdir Mendonça Alves**, Vice-
3 presidente Administrativo **Henrique Ricardo Batista**, Vice-presidente de Controle Interno **Raniel**
4 **Martins Silva**, Vice-presidente de Registro **Marcelo Cordeiro Silva**, Vice-presidente de Fiscalização
5 **Otávio Martins de Oliveira Junior**, Vice-presidente de Ética e Disciplina **Francisco de Assis de Lima**,
6 Vice-Presidente de Desenvolvimento Social e Relações Institucionais **Einstein Almeida Ferreira**
7 **Paniago**, Conselheira **Clenice Cesário Caixeta**, Conselheiro **Fabian Rodrigues Leite**, Conselheira **Ana**
8 **Rosa Bueno**, Conselheira **Shirlei de Castro Pereira**, Conselheiro **Márcio Gomes Costa**, Conselheiro
9 **Francisco Canindé Lopes**, Conselheira **Priscilla Veríssimo Bandeira**, Conselheiro **Ranier Pereira de**
10 **Lima**, Conselheiro **Hosni Mendonça de Paula** . Teve início a tricentésima terceira reunião do
11 TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DE GOIÁS. I. **Ordem do dia**: a Senhora Presidente passou
12 a palavra ao Contador FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA, Vice-Presidente de Ética e Disciplina, para leitura
13 da Ata da Reunião da Câmara de Ética e Disciplina de nº 247/2022, que foi aprovada sem emendas
14 pelo Colegiado. II. **Relato de Processos**: II.I – PROCESSOS EM GRAU DE RECURSO: II.I.I PEDIDO DE
15 RECONSIDERAÇÃO: Com a palavra, o Conselheiro **JOSÉ GILMAR CARVALHO DE BRITO** apresentou o
16 **processo 2022/900177 PESSOA FÍSICA** por infringir art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e
17 "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18.
18 através do acordo de cooperação técnica RAIS / CAGED por ocupar função/ cargo contábil com o
19 registro profissional baixado no CRCGO. O parecer foi por colocar o processo em diligência conforme
20 artigo 44 inciso II Resolução CFC 1.603/2020 para suprir dúvidas. Com a palavra o Conselheiro
21 **MÁRCIO GOMES COSTA** apresentou o **Processo 2022/900050 CONTADOR** por infringir Artigos 25 e
22 27 alínea "c" do DL 9295/46, c/c Itens 4 alínea "h" e 5 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01) . Deixar de
23 cumprir serviços profissionais de contabilidade, obrigatórios ou acessórios, para os quais foi
24 contratado. O parecer foi por colocar o processo em diligência conforme artigo 44 inciso II Resolução
25 CFC 1.603/2020 para suprir dúvidas; **processo 2022/900158 PESSOA FÍSICA** por infringir, art. 12 do
26 DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art.

27 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18; através do acordo de cooperação técnica RAIS / CAGED por
28 ocupar função/ cargo contábil com o registro profissional baixado no CRCGO. O parecer foi por negar-
29 lhe provimento ao recurso mantendo a pena de multa no valor de R\$ 503,00 e ética de [REDACTED]
30 [REDACTED] **processo 2022/900175 PESSOA FÍSICA** por infringir, art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5
31 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res.
32 CFC 1.554/18; através do acordo de cooperação técnica RAIS / CAGED por ocupar função/ cargo
33 contábil com o registro profissional baixado no CRCGO. O parecer foi para dar-lhe provimento com a
34 decisão pelo arquivamento por regularização. Os processos foram discutidos, votados e aprovados
35 por unanimidade. Com a palavra o Conselheiro **FABIAN RODRIGUES LEITE** apresentou o processo
36 **2022/900117 CONTADORA** por infringir, art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC
37 (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18; através do
38 acordo de cooperação técnica RAIS / CAGED por ocupar função/ cargo contábil com o registro
39 profissional baixado no CRCGO. O parecer foi para dar-lhe provimento com a decisão pelo
40 arquivamento por regularização. O processo foi discutido, votado e aprovado na forma relatada. Com
41 a palavra o Conselheiro **GLÁUCIO ALVES PEREIRA** apresentou o **processo 2022/900176 PESSOA**
42 **FÍSICA** por infringir, art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o
43 art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18; através do acordo de
44 cooperação técnica RAIS / CAGED por ocupar função/ cargo contábil com o registro profissional
45 baixado no CRCGO. O parecer foi por colocar o processo em diligência conforme artigo 44 inciso II
46 Resolução CFC 1.603/2020, para suprir dúvidas. Encerramento: A Senhora Presidente agradeceu a
47 presença de todos e encerrou às 14h31min a reunião da qual extraiu-se a presente Ata que foi lavrada
48 pelo contador Louis de Oliveira e Silva, Coordenador de Fiscalização e, depois que lida e aprovada será
49 assinada por todos.

Contadora **Sucena Hummel**

Presidente

Contador **Henrique Ricardo Batista**

Vice-Presidente Administrativo

Contador **Otávio Martins de Oliveira Júnior**

Conselheiro

Contador **Francisco de Assis de Lima**

Conselheiro

Contador **Raniel Martins Silva**

Conselheiro

Contador **Marcelo Cordeiro Silva**

Conselheiro

Contador **Einstein Almeida Ferreira Paniago**

Conselheiro

Contadora **Shirlei de Castro Pereira**

Conselheira

Contador **Valdir Mendonça Alves**

Conselheiro

Contador **Márcio Gomes Costa**

Conselheiro

Contador **Francisco Canindé Lopes**

Conselheiro

Contador **Fabian Rodrigues Leite**

Conselheiro

Contadora **Priscilla Veríssimo Bandeira**

Conselheira

Contadora **Ana Rosa Bueno**

Conselheira

Contadora **Clenice Cesário Caixeta**

Conselheira

TC **Hosni Mendonça de Paula**

Conselheiro

TC **Ranier Pereira de Lima**

Conselheiro